



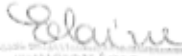
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 7 de junho de 2019.

Ofício N° 466/2019-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. nº	466/19 PM
DATA:	10 / 06 / 19
HORÁRIO:	15:00 hs.
 FUNÇÃO	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 118/2019, do Projeto de Lei Complementar n° 48/2019, de autoria do Executivo Municipal, que “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 441, DE 26 DE ABRIL DE 1995, INCLUINDO A CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS E CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO JUNTO AO SASSOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
NESTA